



Recomendação

ANEXO AO PONTO II-c)
DOCUMENTO N.º 27

“Garantir acessos e usos públicos ancestrais no Parque Natural da Arrábida”

É por demais conhecido que o território abrangido pelo Parque Natural da Arrábida é constituído na sua quase totalidade por propriedade privada. Tal não tem impedido, ao longo dos séculos, o seu usufruto pelas populações residentes, e seus visitantes, para além do uso dado pelos proprietários, quase sempre em complemento deste ou com sua autorização.

É manifestamente falsa, a ideia recentemente veiculada, que associa a uso abusivo ou vandalismo, práticas ancestrais que incluem passeios, romarias, merendas, caminhadas e actividades de desporto de natureza, e que se fizeram e fazem em respeito da preservação natural do parque.

A recente aquisição da Quinta da Comenda, propriedade com a extensão de 600ha, gerou naturais expectativas de recuperação do vasto património, com parte do edificado em estado de ruína, bem como da concretização do potencial que os diversos espaços encerram, inseridos numa paisagem maravilhosa, disfrute privilegiado para as nossas gentes e por quem nos visita, ou aqui vem trabalhar.

Porem, desnecessária, ao arrepio do expectável, em antecipação à recuperação dos espaços e imóveis, anunciam-se impedimentos de acesso e circulação, fecham-se trilhos e caminhos, emparedam-se portas e janelas, sulcam-se áreas, mesmo relativamente a espaços que representantes dos proprietários haviam anunciado manter acesso a usos tradicionais. Usos autorizados por anteriores proprietários, desde fins do século XIX, mas que recuam a épocas anteriores, referindo-se estradas do tempo da ocupação romana, caminhos militares e serventia de povoados e explorações agrícolas.

As diversas acções executadas pelos proprietários, impeditivas desse uso, justificam, em defesa do interesse público, que o Município avance com procedimentos para garantir acessos e usos públicos no Parque Natural da Arrábida, recorrendo se necessário à expropriação por utilidade pública.

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida no dia 26 de Junho de 2020, delibera o seguinte:



1. Recomendar ao Executivo Municipal que dê sequencia às diligencias já efectuadas para garantir acessos e usos públicos no Parque Natural da Arrábida, recorrendo se necessário à expropriação por utilidade pública dos seguintes imóveis, áreas e acessos:
 - a. Parque de Merendas da Comenda, considerando, para além de mesas, grelhadores e acessos à ribeira e praia, as necessidades para infra-estruturas, ordenamento da circulação e estacionamento;
 - b. Capela de São Luís da Serra, considerando a capela, adro e terreiro adjacente, bem como o acesso a partir da EN10;
 - c. Área necessária à circulação e estacionamento no acesso à praia de Albarquel;
 - d. Casal do Moinho dos Cabeços e seus acessos;
2. A Assembleia Municipal manifesta-se empenhada na participação activa em acções de divulgação e sensibilização das populações e entidades, promovendo o reconhecimento do interesse público das medidas recomendadas;

Assembleia Municipal de Setúbal, 26 de Junho de 2020